



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 04/2023

Processo nº 04410236.000034/2023-19

### **CONVOCAÇÃO EM QUARTA CHAMADA PARA REGISTRO ACADÊMICO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS**

O Coordenador do **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA (ProfBio/UERN)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em Quarta Chamada para entrega de documentos e registro acadêmico, referentes ao Preenchimento de Vagas Ociosas resultantes do Exame Nacional de Acesso ao CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA – PROFBIO, para o preenchimento das vagas pertinentes ao EDITAL Nº 1455/2022/PROGRAD-DPS-UFMG e Decisão do Conselho Gestor do PROFBIO Sobre PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS de 24 de janeiro de 2023.

#### **1. DOS CONVOCADOS**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Posição</b>
01	CARMEM LÚCIA DO AMARAL	Classificado-Convocado	18º

#### **2. DO LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Os(as) candidatos(as) indicados no *item 1* deverão enviar toda a documentação do *item 4.1* para Secretaria do PROFBIO/UERN, através do e-mail: [profbiuern@gmail.com](mailto:profbiuern@gmail.com) ou [profbio@mestrado.uern.br](mailto:profbio@mestrado.uern.br), no período de 24 a 27 de março de 2023, para realização do registro acadêmico.

#### **3. DA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA EDUCAÇÃO BÁSICA DA CAPES**

3.1. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo endereço eletrônico. <https://eb.capes.gov.br/> (enviar comprovante)

3.1.1 Os candidatos ficam cientes de que o preenchimento do currículo de todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB) na Plataforma de Educação Básica da

CAPES é obrigatório e que serão acompanhados, enquanto egressos do curso, quanto às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, durante os quais deverão oferecer dados solicitados pela CAPES e/ou Coordenação Nacional do Curso.

#### 4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Para a realização do Registro Acadêmico, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos (Em PDF):

- a) Documento de identidade (uma cópia legível);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (uma cópia legível);
- c) Cópia legível de diploma de curso superior em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências com habilitação em Biologia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- d) Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão competente comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e encontra-se em efetivo exercício em sala de Ensino Médio, ministrando aulas de Biologia;
- e) Informar o somatório do tempo de exercício no serviço público, como professor, em anos, meses e dias, contados até a data do início das inscrições, informada no Cronograma deste Edital. Este tempo será convertido em dias (tempo = anos x 360 + meses x 30 + dias). O(s) comprovante(s) do(s) tempo(s) de serviço como docente no serviço público (pode ser uma declaração da escola informando o tempo em sala de aula, assinada pelo Diretor, contabilizado o tempo conforme disposto no EDITAL Nº 1362/2021/PROGRAD-DPS-UFMG, de acordo com as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Ressaltamos que não pode ser diferente do que foi informado pelo candidato.
- f) comprovante de residência;
- g) Termo de Compromisso assinado assumindo a responsabilidade de estar em exercício de docência em Biologia, no Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do país, enquanto permanecer cursando o PROFBIO, sob condição de permanência no PROFBIO;
- h) Foto 3X4.

4.1.1. Os documentos das *alíneas d) e e)* podem ser uma só declaração, caso seja todas as informações referente a apenas uma escola. Mas, caso seja mais de uma escola, a soma do tempo de serviço tem que ser igual ao informado na inscrição.

O presente documento segue assinado pelo Coordenador do PROFBIO/UERN, com fulcro no Regimento Interno da UERN, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Mossoró/RN, 23 de março de 2023

Prof. Dr. Diego Nathan do Nascimento Souza

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO – UERN

Portaria Nº 2019/2022 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nathan do Nascimento**



**Souza, Coordenador(a) da Unidade**, em 23/03/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19283343** e o código CRC **7C129FE0**.

---

---

**Referência:** Processo nº 04410236.000034/2023-19

SEI nº 19283343